



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO/INDEFERIMENTO

O Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 349/2018 da DCP que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos expostos;

Considerando que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (artigo 50 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo nº 2451/2007/011/2018.

Publique. Intime. Oficie.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Nesp. 12.2848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

